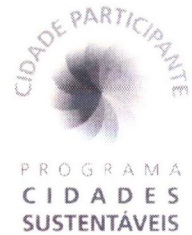




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9082, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

“Concede pensão por morte a Claudemir dos Santos e outros.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

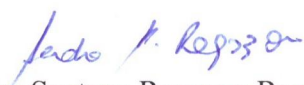
Art. 1º Fica concedido a partir de 21/09/2018, o benefício de pensão pelo falecimento da Sra. Renata dos Santos Souza, servidora ativa da Prefeitura do Município de Guairá, matrícula 1535, conforme Portaria nº. 4351 de 18/08/2004, na proporção de 50% a Claudemir dos Santos, esposo, portador do RG nº. 28.506.289-X e CPF nº. 172.150.258-02, e 25% a Karoline Helena de Souza dos Santos, filha, portadora do CPF nº. 489.064.728-70 e RG nº. 59.188.887-7, e 25% a Guilherme Souza dos Santos, filho, portador do CPF nº. 383.804.458/48 e RG nº. 59.655.618-4 onde o benefício será partilhado até os filhos completarem 21 anos, e após sendo transferido a totalidade ao viúvo, com fundamento no Inciso I do Artigo 26, Inciso II do Artigo 28, §2º do Artigo 30 e Inciso II do Artigo 31 da Lei Ordinária Municipal nº. 2115 de 26/11/2004..

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 26 de outubro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos